

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

INDICAÇÃO Nº 507/2023**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:**

O Vereador autor desta proposição indica que após os trâmites regimentais, uma cópia desta indicação seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a Secretaria/setor responsável pela demanda. **PROponho AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA IMPLANTADO UM HOSPITAL VETERINÁRIO NO MUNÍCIPIO DE MARECHAL DEODORO.**

JUSTIFICATIVA

Os animais têm obtido cada vez mais espaço nas questões cotidianas dos cidadãos e o respeito a eles é marca de uma sociedade ética que reflete no bem comum de todos. Neste contexto, a sanidade dos animais domésticos é tema de significativa importância, especialmente porque interfere diretamente no equilíbrio do meio ambiente, no bem-estar dos animais e na saúde pública.

A instalação de um Serviço Veterinário Público (HVEP) se baseia em uma estratégia que visa compreender e resolver os problemas contemporâneos de saúde criados pela convergência humana, animal e ambiental, conceito conhecido como “Saúde Única”.

Os animais domésticos são tutelados pelo Estado, e sua proteção é assegurada pelo artigo 225 da Constituição Federal, assim como pelo artigo 32, da Lei de Crimes Ambientais (nº 9.605/1998). Ainda, a Lei Distrital nº 4.060/2007 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que é considerado maus-tratos deixar de prestar assistência veterinária a animal doente, ferido, extenuado ou mutilado. Logo, a disponibilidade de serviços públicos veterinários é essencial, tendo com principal objetivo o atendimento com dignidade e respeito, de modo gratuito e universal.

Marechal Deodoro AL, 03 de Outubro de 2023.

Indicação Subscrita pelos
Vereadores:

Kia Deodorense
Ricardo do Braiz
Yuri Cortez

Marcelo Caldas Nunes
MARCELO CALDAS NUNES
VEREADOR MARCELO MORINGA



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)

✉ @gabinetemoringa@outlook.com ✉ marcelomoringa@marchaldeodoro.al.leg.br



(82) 99176.7060